UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE

RSC-V

IGOR DUARTE CAVALCANTE

Assistente em Administração – SIAPE 1654431

Maceió/AL
21 de setembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	Igor Duarte Cavalcante
Matrícula SIAPE	1654431
Cargo	Assistente em Administração
Data de ingresso na UFAL	17/05/2013
Unidade de lotação/exercício	Cedido à Procuradoria Federal em Alagoas
Nível de classificação do cargo	D
Nível de RSC pretendido	RSC-V

2. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar, contextualizar e demonstrar os saberes, as competências e os resultados institucionais consolidados ao longo da minha trajetória como servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Alagoas, para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nível V, nos termos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e do Regimento Interno do RSC-PCCTAE da UFAL.

O documento foi organizado em correspondência direta com os campos preenchidos no Requerimento de RSC-PCCTAE. Assim, são descritos apenas os critérios específicos efetivamente indicados no formulário: Requisito I, itens 2, 3, 4 e 5; Requisito II, itens 2, 5 e 11; Requisito IV, item 4; Requisito V, itens 3 e 4; e Requisito VI, item 15. A pontuação apresentada totaliza 91 pontos, distribuídos em cinco requisitos legais e onze critérios específicos, preservada a vedação de utilização da mesma atividade em mais de um critério.

Minha trajetória profissional combina experiência em licitações e contratações públicas, coordenação de atividades administrativas, apoio jurídico e judicial, atuação correcional, fiscalização de concursos, formação de servidores e participação em projetos institucionais. Essas experiências foram desenvolvidas em unidades estratégicas da UFAL e, posteriormente, na Procuradoria Federal em Alagoas, ambiente no qual passei a exercer atribuições de suporte técnico-administrativo especializado e assessoramento institucional.

3. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na Universidade Federal de Alagoas em 17 de maio de 2013, no cargo de Assistente em Administração, classe D, em regime de 40 horas semanais. Minha primeira unidade de atuação foi a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, onde passei a trabalhar com instrução processual, organização administrativa, licitações e contratações públicas, atividades

que exigiam domínio da legislação, capacidade de planejamento, controle de prazos e articulação com diversas unidades acadêmicas e administrativas.

Em 2 de janeiro de 2014, assumi função gratificada FG-03 na SINFRA. Em 1º de agosto de 2014, fui designado Coordenador de Licitação, FG-01, função exercida até 7 de janeiro de 2016. Nesse período, além da responsabilidade gerencial, desenvolvi conhecimento prático sobre as fases interna e externa das licitações, elaboração e conferência de documentos, análise de requisitos de habilitação, sessões públicas, recursos, adjudicação e encaminhamento para homologação.

A experiência acumulada em contratações públicas foi posteriormente convertida em atividade de difusão do conhecimento. Em 2016, atuei como instrutor do curso “Licitações Públicas: Modalidades Convencionais – Lei nº 8.666/1993”, com 48 horas, promovido pela PROGEP/UFAL. A ação formativa articulou legislação, jurisprudência dos órgãos de controle, doutrina e simulações práticas do procedimento licitatório.

Também participei de maneira contínua do planejamento e da execução de projetos institucionais de capacitação. Entre 2015 e 2017, colaborei tecnicamente na organização de cursos voltados à formação docente, ao uso do Moodle e das tecnologias da informação e comunicação, à atualização em língua portuguesa, à elaboração de projetos científicos, à estatística aplicada à saúde, ao inglês instrumental e às licitações públicas. Essas experiências fortaleceram competências em desenho de ações formativas, organização logística, comunicação institucional, acompanhamento de instrutores e cursistas e avaliação de resultados.

No campo da governança e da integridade pública, participei de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, além de ter atuado na fiscalização de concurso público. Essas atividades exigiram imparcialidade, sigilo, observância de procedimentos formais, respeito ao contraditório, responsabilidade documental e compromisso com a legalidade.

Posteriormente, passei a exercer minhas atribuições na Procuradoria Federal em Alagoas, vinculada à Advocacia-Geral da União. Entre 1º de outubro de 2023 e 22 de junho de 2025, exerci Cargo Comissionado Executivo CCE 1.01 no Núcleo de Apoio Judicial – 7. A atuação ampliou minha experiência em organização de fluxos administrativos e judiciais, monitoramento de demandas, assessoramento, priorização de tarefas e articulação entre equipes, consolidando competências que ultrapassam a execução meramente rotineira do cargo.

4. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

4.1 REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Pontuação declarada no formulário: 19,5 pontos

Item 2 – Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês

Pontuação: 9 pontos | Unidade de medida: por designação | Comprovação: fls. 01 e 02 do Doc. 03

- Duas designações como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SINFRA/UFAL:
    - Portaria n. 42, de 13 de janeiro de 2014 (fls. 01 da Doc. 03);

- Portaria n. 493, de 06 de abril de 2015 (fls. 02 da Doc 03).

Item 3 – Participação como membro de núcleo, representação, grupo de trabalho, comissão ou comitê

Pontuação: 3 pontos | Unidade de medida: por designação | Comprovação: fl. 03 da Doc. 03

- Uma designação como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SINFRA/UFAL:
  - Portaria n. 1.771, de 29 de agosto de 2013, com efeitos a partir de 23/08/2013 (fls. 3 da Doc. 03)

A participação como membro de comissão regularmente instituída exigiu contribuição técnica efetiva para a análise das matérias submetidas ao colegiado, exame da documentação, formulação de propostas e construção de decisões coletivas.

Item 4 – Participação como membro de equipe designada em processo de apuração de materialidade e responsabilidade

Pontuação: 3 pontos | Unidade de medida: por designação | Comprovação: fls. 04 e 05 da Doc. 03

- Designação como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 53, de 30 de agosto de 2017, da Corregedoria Seccional da UFAL, destinada à apuração de supostas irregularidades administrativas no Processo nº 23065.009741/2017-53. A comissão recebeu prazo de 60 dias, com início em 31 de agosto de 2017, para realizar a instrução e examinar fatos conexos ao objeto apuratório.

Item 5 – Atuação em atividades de organização, fiscalização ou execução de exame de seleção, vestibular ou concurso

Pontuação: 4,5 pontos | Unidade de medida: por designação | Comprovação: fl. 06 da Doc. 03

- Atuação como Chefe de Sala na fiscalização do Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFAL, realizado em 2016, conforme certidão expedida pelo NEPS/COPEVE (fls. 06 da Doc 03). Nessa função, competia assegurar a correta identificação dos candidatos, orientar o cumprimento das regras, controlar horários, distribuir e recolher materiais de prova, registrar ocorrências e preservar a regularidade do ambiente de aplicação.

4.2 REQUISITO II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Pontuação declarada no formulário: 37 pontos

Item 2 – Participação em atividades técnicas ou especializadas em projetos e ações institucionais

Pontuação: 31,5 pontos | Unidade de medida: por projeto | Comprovação: fls. 01 a 53 do Doc. 04

A pontuação corresponde à participação técnica e especializada em seis projetos institucionais de capacitação. Em cada ação, minha atuação compreendeu atividades de planejamento, organização, acompanhamento e suporte à execução, de modo a transformar necessidades de desenvolvimento em cursos estruturados, com objetivos, público-alvo, metodologia, carga horária,

conteúdo programático, cronograma, recursos didáticos e mecanismos de avaliação. Segue a lista dos cursos:

1. **Elaboração de Projetos Científicos**, 50 horas, realizado de 4 de outubro a 17 de novembro de 2016. A ação qualificou servidores para estruturar projetos de pesquisa, definir problemas e objetivos, selecionar metodologias e aplicar normas acadêmicas. Minha participação abrangeu planejamento, coordenação operacional e acompanhamento da plataforma Moodle.
2. **Moodle: Nova Versão**, 30 horas, realizado em maio de 2015. O projeto buscou atualizar docentes para uso dos recursos e atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Minha participação concentrou-se na organização da ação, articulação com a instrutora e acompanhamento das etapas presenciais e a distância.
3. **Atualização em Língua Portuguesa com a Nova Reforma Ortográfica,** 60 horas, realizado de 4 de abril a 23 de maio de 2016. O projeto foi direcionado ao aprimoramento da redação oficial, domínio da norma-padrão e produção de expedientes administrativos. Atuei na organização e no acompanhamento técnico da execução.
4. **Formação de Professores do Ensino Superior para Uso das TIC**, 30 horas, realizado em maio de 2015. A ação integrou fundamentos da docência superior, tecnologias educacionais, Moodle, mídias e planejamento didático. Colaborei na estruturação e operacionalização do projeto, que combinou módulos presenciais e atividades on-line.
5. **Estatística Aplicada à Saúde**, 30 horas, realizado de 6 de julho a 14 de setembro de 2017. O projeto promoveu o uso adequado de métodos estatísticos em problemas das ciências da saúde. Participei da organização da ação, interlocução com o instrutor, suporte à turma e acompanhamento do cronograma.
6. **Inglês Instrumental**, 60 horas, realizado de 11 de julho a 26 de outubro de 2017. A ação desenvolveu estratégias de leitura, compreensão de gêneros textuais e análise de estruturas da língua inglesa, com foco em textos acadêmicos e profissionais. Minha atuação apoiou a organização e o acompanhamento institucional do curso.

Item 5 – Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão

Pontuação: 3 pontos | Unidade de medida: por designação | Comprovação: fl. 54 do Doc. 04

- Atuação como tutor no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, no período de 31 de outubro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, conforme certidão emitida pela CAPES.

Item 11 – Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso com carga horária mínima de dez horas

Pontuação: 7 pontos | Unidade de medida: por evento | Comprovação: fls. 55 a 66 do Doc. 04

Foram apresentados sete eventos de capacitação vinculados aos interesses institucionais, todos com carga horária mínima de dez horas.

1. **Seminário Nacional "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos"**
    a. **Data:** 17 a 19 de maio de 2017
    b. **Local:** São Paulo/SP
    c. **Carga horária:** 24 horas
    d. **Empresa responsável:** Zênite Informação e Consultoria S.A.
2. **I Congresso Norte e Nordeste sobre RDC**
    a. **Data:** 26 a 28 de maio de 2014
    b. **Local:** Belém/PA
    c. **Carga horária:** 24 horas
    d. **Empresa responsável:** TREIDE Apoio Empresarial Ltda.
3. **Curso Completo: Elaboração de Instrumentos Obrigatórios e Necessários no Processo Licitatório para Obras e Serviços de Engenharia**
    a. **Data:** 4 a 6 de agosto de 2014
    b. **Local:** Maceió/AL
    c. **Carga horária:** 24 horas
    d. **Empresa responsável:** JML Consultoria & Eventos
4. **Curso Completo de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**
    a. **Data:** 26 a 28 de fevereiro de 2018
    b. **Local:** Maceió/AL
    c. **Carga horária:** 24 horas
    d. **Empresa responsável:** Inove Soluções em Capacitação
5. **XII Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor**
    a. **Data:** 26 a 28 de novembro de 2014
    b. **Local:** Hotel Ritz Lagoa da Anta, Maceió/AL
    c. **Carga horária:** 30 horas
    d. **Instituição responsável:** Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas
6. **Curso de Habilitação em Tutoria**
    a. **Data:** 17 a 27 de abril de 2014
    b. **Local:** Maceió/AL
    c. **Carga horária:** 16 horas
    d. **Instituições responsáveis:** Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas e Universidade Aberta do Brasil
7. **Programa de Inserção de Novo Servidor**
    a. **Data:** 03 e 04 de setembro de 2013
    b. **Local:** Maceió/AL
    c. **Carga horária**: 16h

d. **Instituição Responsável:** Universidade Federal de Algoas

4.3 REQUISITO IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Pontuação declarada no formulário: 16,5 pontos

Item 1 - Atuação técnica qualificada na operação, suporte e apoio de sistemas estruturantes da administração pública

Pontuação: 4,5 pontos | Unidade de medida: por sistema | Comprovação: fls. 01 da Doc. 05

Atuação na equipe de apoio ao sistema Moodle (ambiente de ensino a distância), prestando suporte aos coordenadores e professor dos cursos de EAD da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da UFAL, entre os anos de 2014 e 2015.

- **Declaração nº 2437/2026 - CIED (11.02.04)**

Item 4 – Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Pontuação: 12 pontos | Unidade de medida: por ano ou fração superior a seis meses | Comprovação: fls. 02 a 07 da Doc. 05

A documentação apresentada às fls. 02 a 07 da Doc. 05 comprova o exercício continuado de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades, enquadradas no item 4 do Requisito IV, durante os dois períodos da minha lotação na SINFRA:

- **Declaração nº 2438/2026 - PROINFRA (11.00.43.85):**

  - **1º Período: entre 17/05/2013**, data da minha lotação da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA (certidão funcional – fls. 03 do Doc. 05) **e 07/01/2016**, quando fui removido para a Procuradoria Federal Especializada junto à UFAL (Portaria n. 843, de 29 dezembro de 2015 e Portaria n. 487, de 30 de junho de 2016 – fls. 4 e 5 do Doc. 5) - **Totalizando: 2 anos, 7 meses e 21 dias;**

  - **2º Período: entre 06/04/2017**, data da minha remoção da Procuradoria Federal Especializada junto à UFAL para a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA (Portaria n. 434, de 10 de abril de 2017 – fls. 6 do Doc. 05), **e 25/04/2018**, dia anterior à produção efeitos da Portaria n. 549, de 18 de abril de 2018 (fls. 7 do Doc. 5), que autorizou minha cessão para a Procuradoria Federal em Alagoas – **Totalizando: 1 ano e 19 dias.**

A atuação compreendeu o desenvolvimento de tarefas técnicas nas etapas de planejamento, instrução, processamento e conclusão das contratações públicas, com observância da legislação aplicável, dos princípios administrativos e dos procedimentos internos da Universidade Federal de Alagoas.

No desempenho dessas atividades, participei da organização das demandas de contratação, da análise e conferência da instrução processual, da verificação dos documentos necessários ao

procedimento, do acompanhamento da fase interna dos procedimentos licitatórios e do tratamento das hipóteses legais de contratação direta, quando cabíveis.

Considerado o período comprovado (totalizando mais de 3 anos e 7 meses) e a unidade de medida prevista no item 4 (3 pontos por ano ou fração igual a seis meses), a atividade corresponde aos 12 pontos declarados.

4.4 REQUISITO V – Exercício de funções ou cargos de direção, chefia ou assessoramento

Pontuação declarada no formulário: 13,5 pontos

Item 3 – Exercício de função gratificada FG-01 ou FG-02, ou equivalente

Pontuação: 4,5 pontos | Unidade de medida: por ano ou fração superior a seis meses, como titular | Comprovação: fls. 01/02 e 04/06 do Doc. 06

- Exercício da função de Coordenador de Licitação da Superintendência de Infraestrutura da UFAL, código **FG-01**, no período de 1º de agosto de 2014 a 7 de janeiro de 2016.
    - Declaração de Cargos e Funções - Comissionados (fls. 01/02 da Doc. 06);
    - Portaria n. 631, de 13 de agosto de 2014 (fls. 4 do Doc. 06);
    - Portaria n. 5, de 4 de janeiro de 2016 (fls. 5 do Doc. 06);
    - Portaria n. 488, de 30 e3 junho de 2016 (fls. 6 do Doc. 06).
    - **Tempo total: 1 ano, 5 meses e 6 dias.**

A designação formalizou a responsabilidade pela coordenação de atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios da unidade, que é diversa das atividades desenvolvidas como Presidente da Comissão de Licitação, pontuado no Requisito I, e que está voltada para a fase externa do procedimento licitatório.

Como coordenador, desenvolvi atividades de planejamento e organização das demandas, orientação da equipe, controle de prazos, acompanhamento da instrução processual, verificação de documentos, interlocução com setores requisitantes e assessoramento à gestão. A atuação estava voltada preponderantemente para a fase interna do procedimento licitatório.

Item 4 – Exercício de função gratificada a partir da FG-03, ou equivalente

Pontuação: 9 pontos | Unidade de medida: por ano ou fração superior a seis meses, como titular | Comprovação: fls. 01/02, 03, 04 e 07 da Doc 06

- Exercício da função de Coordenador de Licitação da Superintendência de Infraestrutura da UFAL, recebendo a função gratificada **FG-03**, entre 2 de janeiro e 01 de agosto de 2014.
    - Portaria 199, de 27 de fevereiro de 2014 (fls. 3 do Doc. 06);
    - Portaria n. 631, de 13 de agosto de 2014 (fls. 4 do Doc. 06);
    - **Tempo Total: 7 meses e 29 dias.**

- Exercício de Cargo Comissionado Executivo CCE 1.01, como coordenador do Núcleo de Apoio Judicial – 7, da Procuradoria Federal em Alagoas, no período de 1º de outubro de 2023 a 22 de junho de 2025.
    - Declaração de Cargos e Funções - Comissionados (fls. 7 do Doc. 06);
    - **Tempo Total: 1 ano, 8 meses e 21 dias**
        - *A atuação envolveu chefia institucional, organização de fluxos de trabalho, acompanhamento de demandas e suporte às atividades do núcleo, em ambiente caracterizado por elevada responsabilidade, prazos e necessidade de precisão. O referido Cargo Comissionado Executivo CCE 1.01 foi criado pela Lei n. 14.204/2021, se destina às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e somente poderá ser exercido por servidores ocupantes de cargo efetivo. Portanto, é considerado equivalente a função gratificada (a partir da FG-3), se enquadrando perfeitamente no item 4 do Requisito V.*

Considerando o somatório dos períodos (mais de 2 anos de 6 meses) e a equivalência funcional indicados no requerimento, a experiência totaliza 9 pontos.

4.5 REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento

Pontuação declarada no formulário: 34,5 pontos

Item 5 - Participação relavante na implantação e desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Pontuação: 30 pontos | Unidade de medida: por curso | Comprovação: fls. 01 a 03 da DOC. 07

- Participação relevante no desenvolvimento e processamento das fases interna (definição de parâmetros de julgamento e elaboração de edital) e externa (condução das sessões de licitação como presidente da comissão, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação) do processo de licitação **RDC PRESENCIAL Nº 002/2014/SINFRA/UFAL (Processo Administrativo nº 23065.008720/2014-78)**, visando à contratação de empresa para elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e para execução da **obra do complexo esportivo, no campus A. C. Simões/UFAL.**

    - **DECLARAÇÃO Nº 2440/2026 - PROINFRA (11.00.43.85)**

- **Participação relevante no desenvolvimento e processamento** das fases interna (definição de parâmetros de julgamento e elaboração de edital) e externa (condução das sessões de licitação como presidente da comissão, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação) **do processo de licitação RDC PRESENCIAL Nº 001/2014/SINFRA/UFAL (Processo Administrativo nº 23065.008719/2014-43)**, visando à contratação de empresa para elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e para execução da obra do Eixo Saúde, no Campus Arapiraca – UFAL.

- **DECLARAÇÃO Nº 2441/2026 - PROINFRA (11.00.43.85)**

O desenvolvimento dos referidos processos/projetos impôs desafios significativos e exigiu diversas reuniões de trabalho, estudos específicos, interações com servidores de outras entidades e órgãos públicos, além de longas e repetidas discursões técnicas entre os servidores destacados para o trabalho e a Procuradoria Federal da UFAL, tendo em vista que os procedimentos licitatórios foram realizados pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC, regulamentado pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, cujas regras eram totalmente diversas das disposições gerais sobre licitações previstas na Lei n. 8.666/1993 e constituíam uma novidade colocada em prática por pouquíssimos órgãos e entidades públicas no Brasil.

A relevância dos processos/projetos tem relação direta com a importância dos equipamentos públicos para o desenvolvimento da missão institucional da UFAL, conforme bem destacado nas declarações constantes às fls. 01 a 03 da DOC. 07.

Item 15 – Atuação formalmente autorizada como instrutor em ação formativa estruturada de interesse institucional

Pontuação: 4,5 pontos | Unidade de medida: por curso | Comprovação: fls. 04 a 14 da Doc. 07

- Atuação como instrutor do curso “Licitações Públicas: Modalidades Convencionais – Lei nº 8.666/1993”, promovido pela PROGEP/UFAL, com carga horária de 48 horas, no período de 20 de setembro a 8 de novembro de 2016. A ação teve como objetivo desenvolver competências para aplicação da legislação, dos entendimentos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União e da doutrina especializada nos procedimentos de contratação pública.

5. QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA COM O FORMULÁRIO

Req.	Critério	Atividade declarada	Pontos	Comprovação
I	Item 2	Coordenação/presidência de estruturas colegiadas ou equipes	9,0	Fls. 01/02 do Doc. 03
I	Item 3	Participação como membro de comissão ou similar	3,0	Fls. 03 do Doc. 03
I	Item 4	Comissão de apuração de materialidade e responsabilidade	3,0	Fls. 04/05 do Doc. 03
I	Item 5	Fiscalização/execução de concurso público	4,5	Fl. 06, Parte 01
II	Item 2	Atividades técnicas/especializadas em projetos institucionais	27	Fls. 01/53 do Doc. 04
II	Item 5	Tutoria no Sistema UAB	3,0	Fls. 54 do Doc. 04

II	Item 11	Sete eventos de capacitação com mínimo de 10 horas	7,0	Fls. 55/66 do Doc. 04
IV	Item 01	Um evento de Atuação tecnicamente qualificada na operação, no suporte ou no apoio de sistemas estruturantes da administração pública	4,5	Fls. 01 do Doc. 05
IV	Item 4	Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades	12,0	Fls. 02 a 07 da Doc. 05
V	Item 3	Exercício de FG-01	4,5	Fls. 01/02 e 04/06 do Doc. 06
V	Item 4	Exercício de FG-03 ou equivalente	9,0	Fls. 01/02; 03/04 e 0 do Doc. 06
VI	Item 5	Duas participações relevantes na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto/ processo de interesse institucional	30	Fls. 01 a 03 do Doc. 07
VI	Item 15	Instrutoria em ação formativa institucional	4,5	Fls. 04 a 14 do Doc. 07

TOTAL GERAL: 121 PONTOS

6. DEMONSTRAÇÃO INTEGRADA DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

Gestão pública e governança: A experiência em funções de confiança, comissões, processos institucionais e apoio à Procuradoria Federal desenvolveu capacidade de planejamento, coordenação, controle, tomada de decisão e responsabilização pelos resultados.

Licitações e contratações públicas: A atuação na SINFRA, especialmente na Coordenação de Licitação, permitiu dominar procedimentos, documentos, riscos e controles das contratações, conhecimento posteriormente sistematizado e difundido em curso institucional.

Formação e desenvolvimento de pessoas: A participação em sete projetos de capacitação, a tutoria no Sistema UAB e a instrutoria demonstram habilidade para planejar ações formativas, mediar aprendizagem, utilizar ambientes virtuais e transformar experiência prática em conhecimento compartilhável.

Integridade e responsabilidade processual: A participação em comissão disciplinar consolidou competências de análise, imparcialidade, sigilo, motivação, respeito ao devido processo e tratamento responsável de informações sensíveis.

Liderança e assessoramento: O exercício de FG-03, FG-01 e CCE 1.01 demonstra confiança institucional e capacidade de organizar equipes e fluxos, acompanhar prazos, orientar procedimentos e apoiar decisões administrativas.

Articulação e comunicação institucional: As atividades exigiram interlocução com gestores, instrutores, servidores, candidatos, unidades administrativas e órgãos federais, fortalecendo comunicação clara, cooperação, negociação e registro adequado das informações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Minha trajetória profissional evidencia progressiva assunção de responsabilidades e integração entre experiência prática, desenvolvimento contínuo e difusão do conhecimento. As atividades descritas demonstram que os saberes adquiridos não se restringem às atribuições rotineiras do cargo, mas foram mobilizados em funções de gestão, comissões, projetos institucionais, processos de trabalho especializados, fiscalização de concurso, tutoria e instrutoria.

O enquadramento apresentado observa fielmente os campos preenchidos no Requerimento de RSC-PCCTAE: 19,5 pontos no Requisito I; 41,5 pontos no Requisito II; 12 pontos no Requisito IV; 13,5 pontos no Requisito V; e 4,5 pontos no Requisito VI, totalizando 91 pontos. O pleito utiliza cinco requisitos legais e onze critérios específicos, atendendo à pontuação e à quantidade mínima de critérios exigidas para o RSC-V.

Diante do conjunto de evidências e da contribuição institucional demonstrada, considero preenchidos os requisitos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nível V, com fundamento no Decreto nº 13.048/2026 e no regulamento institucional aplicável.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiras, autênticas e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico.

Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2026.

IGOR DUARTE CAVALCANTE
Assistente em Administração – SIAPE 1654431
Universidade Federal de Alagoas